



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

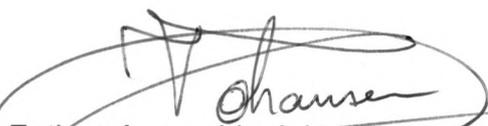
Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 074/2014 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração do Projeto de Lei nº 074/2014 de autoria do Senhor Prefeito, observo que as transferências financeiras de origem de convênios foram lançados na fonte de recurso 05 – campo de aplicação 300 e identificação do convenio como 026 e no momento da abertura da conta bancária os créditos foram desmembrados em outras identificações de convênios como: 019, 020 e 022.

No momento da efetivação do pagamento parcial e no envio das informações ao TCE-SP via sistema AUDESP foi observado as divergências que causaram conflitos. Assim o Poder Executivo elaborou este projeto para proceder as devidas alterações de recursos financeiros nas Leis 3812, 3813, 3804, 3806 e 3811 todas referente ao exercício encerrado de 2013. Sem as devidas alterações o Poder Executivo não poderá continuar a execução dos convênios e atrapalharia o desenvolvimento das obras em andamento.

A realização da verificação dos Projetos é executada com relação a elaboração, legalidade e o teor dos Projetos. Cabe ao Sistema da Contabilidade do Poder Executivo o controle do lançamento e da classificação das contas e seus devidos recursos financeiros no orçamento do Município.

Ibitinga, 13 de maio de 2014


Fatima Aparecida Johansen
Coordenadora Financeira

